



## EDITAL

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas para Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência (PIAPAED) do Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Câmpus Goiás da Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Núcleo de Acessibilidade, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar no Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência e/ou Altas Habilidades/Superdotação.

1.2. A ação deste Edital atende ao Decreto 7.234/2010 referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que envolve ações de assistência estudantil para acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência e/ou altas habilidades/Superdotação. O presente edital atende, também, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB n.º 9.394, de 1996), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei 13.146 de 2015, que preveem o atendimento educacional especializado ao público alvo da educação especial, nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino e estabelecem as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência e/ou altas habilidades/Superdotação na educação superior, bem como o Decreto-Lei nº 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

1.3. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.4. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar de agosto do ano de 2021. Podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

### 2. VAGA, FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E ATIVIDADES

2.1. Este edital contempla 01 (uma) vaga.

2.1.1. Função: Apoio pedagógico de estudante do curso de Administração.

2.1.1.1. Vagas: 01 (uma vaga).

2.1.1.2. Requisito: Ser estudante ativo do curso de Administração, e ter experiência ou predisposição de atuar junto ao estudante com deficiência.

2.1.1.3. Horário de atuação: conforme o horário do estudante atendido.

2.1.1.4. Local de atuação: Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, Unidade de Acadêmica de Ciências Humanas, Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Núcleo de Acessibilidade (Biblioteca Cajuí)

2.1.1.5. As atividades do(a) bolsista(a) selecionado terão início no dia 04 de Agosto de 2021 e, inicialmente, serão realizadas de modo remoto, atendendo a Instrução Normativa CONSUNI Nº 01/2020

e demais dispositivos normativos, que dispõem sobre procedimentos relativos a todas as atividades acadêmicas da graduação no modo de ensino remoto da Universidade Federal de Goiás.

2.1.1.6. O (a) bolsista será avisado(a) no momento em que as atividades presenciais forem liberadas, formalmente, pela UFG, no Câmpus Goiás, quando passará a atuar na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Núcleo de Acessibilidade (Biblioteca Cajuí), conforme determina este Edital.

### **3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

3.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser divididas entre apoiar estudantes com deficiência nas unidades ou espaços diversos da universidade e presencialmente no Núcleo de Acessibilidade (N.A.) e Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI).

3.2. Os dias e horários do exercício do trabalho serão acordados diretamente com a coordenação do Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás e conforme as necessidades da UFG, preferencialmente no turno vespertino ou matutino.

3.3. São atividades principais da função:

3.3.1. Função: Apoio pedagógico de estudante do curso de Administração.

3.3.1.1. Assistir ao estudante nos deslocamentos dentro da unidade e dos espaços da UFG;

3.3.1.2. Assistência ao estudante nos estudos em horários contrários ao do seu curso;

3.3.1.3. Reunir-se com professor orientador do curso de Administração;

3.3.1.4. Levar para o Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás as dificuldades na acessibilidade arquitetônica encontradas pelo estudante;

3.3.1.5. Participar de reuniões e capacitações do Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás e indicadas pelo professor orientador do curso;

3.3.1.6. Colaborar com ações e eventos de inclusão e permanência realizadas pelo Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás;

3.3.1.7. Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade do aluno acompanhado;

3.3.1.8. Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O período de inscrições será de 13 de Julho de 2021 a 23 de Julho de 2021.

4.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário disponível na página do processo seletivo.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar o histórico acadêmico.

4.4. A homologação da inscrição será publicada na página do processo seletivo, conforme cronograma do item 09.

4.5. A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

4.6. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição online, de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em UMA ETAPA, por uma Comissão de Seleção definida pela UFG.
- 5.2. A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por uma entrevista, conforme o cronograma do item 09.
- 5.3. Todos os candidatos receberão no dia **27 de Julho** o link da sala com a data e o horário das entrevistas.
- 5.4. O candidato que não estiver presente na sala virtual ou não se apresentar no horário definido para sua entrevista estará eliminado do processo seletivo.
- 5.5. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da seleção obedecerá o cronograma do **item 09**.
- 5.6. A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação, numa escala de 0 a 10, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação.
- 5.7. O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.
- 5.8. Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com maior média relativa. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados, conforme cronograma do item 09, e deverão: a) entregar cópia legível dos seguintes documentos, com apresentação dos originais: 1) documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, vale como identidade) e CPF; 2) cartão da conta bancária; 3) preencher e assinar a Plano de trabalho/Termo de Compromisso.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail [accessibilidade.goias@ufg.br](mailto:accessibilidade.goias@ufg.br), obrigatoriamente com o título RECURSO – “Nome da função para a qual se inscreveu” e nome completo do candidato na assinatura, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.
- 7.2. Os recursos serão julgados no prazo de até 24 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.
- 7.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

## 8. DA BOLSA

- 8.1. A bolsa será paga diretamente em conta corrente ou poupança, cujo titular seja o próprio bolsista.
- 8.2. As pessoas convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00.
- 8.3. A vigência prevista da bolsa é de 04 de Agosto de de 2021 a 04 de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogada por igual período.
- 8.4. A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades

de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou de interesse da instituição.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço [www.goias.ufg.br](http://www.goias.ufg.br) e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Ação	Data
Inscrição	13 de Julho de 2021 a 23 de Julho de 2021
Homologação da inscrição	24 de Julho de 2021
Entrevista	<b>28 de Julho à partir das 9h00</b> , via sala virtual
Resultado preliminar	29 de Julho de 2021
Período de recurso	30 e 31 de Julho de 2021
Resultado final	02 de Agosto de 2021
Entrega dos documentos	03 de Agosto de 2021
Início das atividades	04 de Agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Solange Dias Ribeiro, Coordenador**, em 13/07/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2206215** e o código CRC **15CE3E2B**.